



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Caixa Postal 04 - CEP 13.322-000 - SALTO - SP
CNPJ 46.634.507/0001-06 - PABX: 11 4602.8500 - Gabinete: 11 4602.8550 / 4602.8552 - Fax: 11 4602.8502
E-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2548/2004

(Autoria do Vereador Lafaiete Pinheiro dos Santos)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o artigo 205 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Salto, o **DIA MUNICIPAL DAS PASTORAIS**, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Artigo 2º - Na data referida no artigo anterior, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão realizar solenidade e/ou eventos que comemorem a efeméride, enaltecendo o trabalho dos membros das pastorais.

§ **Único** – A programação para comemorar a data será elaborada pelos Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto ou separadamente e poderá constar de:

- a) Homenagem a membros atuantes nas pastorais;
- b) Palestras que abordem as atividades dos voluntários;
- c) Conscientização popular da importância desse trabalho;
- d) Outros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Caixa Postal 04 - CEP 13.322-000 - SALTO - SP
CNPJ 46.634.507/0001-06 - PABX: 11 4602.8500 - Gabinete: 11 4602.8550 / 4602.8552 - Fax: 11 4602.8502
E-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
aos 07 de abril de 2004.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo